



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 080/2024  
DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 1.004 – Ampliação da Rede Física Infantil - Creche

Despesa: 4.4.90.00 (14) – 1.710.3210.0079.00 – Emendas Parl. Impositiva/Estado..R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente a emenda parlamentar impositiva nº 127/2024, cadastrada [sef.sc.gov.br/saiba-mais/emendas-parlamentares-estaduais](http://sef.sc.gov.br/saiba-mais/emendas-parlamentares-estaduais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**